



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 22 do [Ato Normativo 26/2022](#), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados do Documento de Oficialização da Demanda - DFD a cargo da Área Demandante da Solução de TIC, para instituição da Equipe de Planejamento da Contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão/Seção):

SGTEC-DETI - DEPARTAMENTO DE SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS

Responsável pela demanda:

Sidney Aloisio Ferreira Pryor

Matrícula:

19801

E-mail:

sidney@tjrj.jus.br

Telefone:

3133-9002

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE E SEU SUBSTITUTO

INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome:

Renato Warwar Silva

Matrícula:

19474

E-mail:

warwar@tjrj.jus.br

Telefone:

3133-4641

INTEGRANTE REQUISITANTE SUBSTITUTO

Nome:

Alexandre José Pereira da Silva

Matrícula:

32023

E-mail:

alexandrejsilva@tjrj.jus.br

Telefone:

3144-4070

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do Integrante Requisitante definidas na seção 2.1 do Guia de Planejamento de Contratações de TIC instituído pela Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na correspondente Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviço de interconexão entre data centers

4 – ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados

Descrição: **Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento** das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e **da infraestrutura tecnológica, garantindo** proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, **disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça**, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

Objetivo Estratégico: Aprimoramento da gestão da infraestrutura e dos equipamentos de TI

5 – ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2024

OE4 - Aquisição e Implantação de Infraestrutura de Nuvem (Cloud)

Descrição: Disponibilização de uma infraestrutura de nuvem que tenha capacidade de suportar o uso dos sistemas corporativos em todas as unidades judiciais do PJERJ.

6 – ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE TIC

Ação nº 12 - Aquisição e Implantação de Infraestrutura de Nuvem

7 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O TJRJ já possui cargas de trabalho hospedadas em nuvem, com o PJe e o RDC-Arq. No que diz respeito ao acesso de usuários na rede corporativa aos sistemas hospedados na nuvem, a conectividade pela Internet é suficiente e adequada.

A Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJRJ está elaborando estudos para a contratação de infraestrutura como serviço em nuvem (IaaS) para manutenção das cargas de trabalho atuais, ampliação e acomodação de outros projetos (SEI 2023-06037112). Nesse contexto, considerando-se a experiência atual de utilização da Internet para comunicação do data center com a nuvem pública, que tem características e requisitos diversos da comunicação entre um usuário comum da Internet e um sistema na *cloud*, surge a oportunidade de melhoria desta conectividade por meio de um serviço mais rápido e mais estável.

Por ser o tema afeto à Divisão de Redes (DIREN), aqui se inicia a formalização desta demanda.

Há outras necessidades de comunicação em que a latência (associada ao tempo de ida e volta da comunicação) e a largura de banda (associada ao volume de dados trafegado) têm impacto significativo e limitante na execução de serviços.

Por exemplo, a comunicação entre o administrador de banco de dados ou desenvolvedor de sistemas em sua estação de trabalho e o banco de dados no data center é medida em poucos milissegundos. Através da Internet, essa latência atinge a faixa de centenas de milissegundos. Essa diferença pode piorar bastante a experiência de uso.

Outro exemplo envolve a comunicação entre ativos no data center. Em um caso real, o backup completo de um dos bancos de dados dura cerca de 12 (doze) horas. Se o atual link de internet fosse utilizado para fazer esse backup em nuvem, essa tarefa não seria concluída em menos de 2 dias.

Junte-se a esse cenário, questões de segurança que devem ser observadas, em que os administradores dos recursos em nuvem (servidores de aplicação, bancos de dados, armazenamento, etc) só podem acessá-los por meio de um canal seguro (VPN), representando mais um impacto na latência além de ocasional instabilidade, provocando transtornos e atrasos nas tarefas do dia a dia.

8 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de um serviço de comunicação dedicado e adequadamente dimensionado, interconectando o data center *on premises* com o data center em nuvem, visa a mitigar problemas de latência, acelerar a transmissão de grandes volumes de dados, mitigar problemas de instabilidade inerentes à utilização de VPN sem abrir mão da segurança e eliminar gargalos na evolução e utilização de serviços em nuvem que ainda precisam se comunicar com sistemas legados no data center *on premises*.

9 – FONTE DE RECURSOS

Fonte: 232 – Recursos próprios do PJERJ

Programa: 0361.02.061.0141.2004 - Operacionalização do Poder Judiciário

10 - COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

11 - ENCAMINHAMENTO

À **SGTEC**, para providências do Secretário-Geral de Tecnologia da Informação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO E SEU SUBSTITUTO

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Paulo Roberto Camargo da Cruz	Matrícula: 15069
E-mail: paulocruz@tjrj.jus.br	Telefone: 3133-3010

INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO

Nome: Cristiano Fernandes Medeiros	Matrícula: 33875
E-mail: medeiros.cristiano@tjrj.jus.br	Telefone: 3133-3010

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do Integrante Técnico definidas na secção 2.1 do Guia de Planejamento de Contratações de TIC instituído pela Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na correspondente Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

13 - ENCAMINHAMENTO

À **GBCOL**, para a autoridade competente da Área Administrativa:

- I. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 22 do [Ato Normativo 26/2022](#),

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Daniel de Lima Haab
Secretário-Geral de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **RENATO WARWAR SILVA**, **Diretor de Divisão**, em 06/02/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO FERNANDES MEDEIROS**, **ANALISTA JUDICIARIO**, em 06/02/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALOISIO FERREIRA PRYOR**, **Diretor de Departamento**, em 06/02/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CAMARGO DA CRUZ**, **CHEFE DE SERVICO**, em 28/02/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7362878** e o código CRC **BC4324C9**.